



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI Nº 31 /2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA

14 / 08 / 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder de área de terreno que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

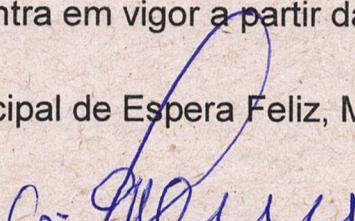
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ceder, por prazo indeterminado, à Associação de Pais e Amigos do Autista de Espera Feliz, CNPJ: 49.487.909/0001-05, uma área de terreno com 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado no Parque Municipal de Exposição Alexandre Pereira de Souza, de propriedade do patrimônio Público Municipal, para construção única e exclusiva de sua sede.

Art. 2º – Fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para a conclusão das obras, podendo ser dilatado por mais 12 (doze) meses, caso necessário.

Art. 3º – Caso a Associação não cumpra o estabelecido no art. 2º desta Lei ou encerre suas atividades no município de Espera Feliz, o terreno e os bens ali construídos retornarão a Prefeitura Municipal, não cabendo nenhum tipo de indenização à Associação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG, 14 de agosto de 2023.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores e Vereadoras integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as quais realizam importantes manifestações quanto aos aspectos constitucional e legal sob as matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminho o presente Projeto de Lei autorizado ceder, por prazo indeterminado, à Associação de Pais e Amigos do Autista de Espera Feliz, uma área de terreno com 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado no Parque Municipal de Exposição Alexandre Pereira de Souza.

A Associação é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário com a finalidade de tratar assuntos referente ao autismo e comorbidades.

O autismo, atualmente chamado de Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição caracterizada por comprometimento na comunicação e interação social, associado a padrões de comportamento restritivos e repetitivos.

Com número de diagnósticos em crescimento vertiginoso, o Transtorno do Espectro Autista ainda é desafio para pesquisa neurológica.

Segundo o Jornal Virtual da Unesp, disponível em <https://jornal.unesp.br/>, "há cada vez mais motivos para trabalhar para ampliar a aceitação desse grupo por parte da sociedade brasileira. O Censo escolar do Brasil registrou um aumento de 280% no número de estudantes com TEA matriculados em escolas públicas e particulares apenas no período entre 2017 e 2021. No Brasil, dados da Organização Mundial da Saúde sugerem a existência de dois milhões de autistas, mas esta estimativa é considerada desatualizada. Levantamento recente do Center for Disease Control and Prevention dos EUA mostrou que, se nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

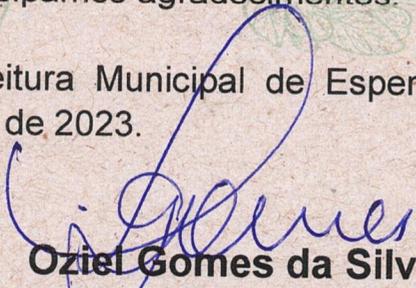
anos 1970 o número de diagnósticos de TEA estava na faixa de 1 para cada 10 mil crianças, em 1995 já havia pulado para 1 em cada mil e continuou crescendo aceleradamente, até chegar a 1 a cada 59 em 2018 e 1 a cada 44 segundo relatório de 2022. Se essa proporção for adaptada para a população brasileira, isso resultaria em um contingente de mais de 4 milhões de pessoas”.

Os principais objetivos do tratamento e ou acompanhamento precoce são melhorar a funcionalidade social e as habilidades de comunicação e reduzir comportamentos negativos e não-funcionais e, assim, contribuir significativamente para a qualidade de vida das pessoas com TEA e de seus familiares/cuidadores. Ambientes com acessibilidade, educação inclusiva, programas de suporte e a inclusão no mercado de trabalho têm contribuído substancialmente para a melhora da qualidade de vida desta população, ficando, portanto, a construção da sede própria, essencial para o sucesso da Associação.

Portanto, considerando a importância da presente lei, considerando o abraço de todos os parlamentares em relação a esta causa, em especial o empenho da Vereadora Sandrinha Donadio, peço e espero a compreensão de todos os parlamentares e solicito a tramitação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Antecipamos agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2023.


Ozitel Gomes da Silva
Prefeito Municipal